Processo Legislativo AR@Net

## Comprovativo

Iniciativa: Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

Número: 864C

Proponente(s): PCP, ALFREDO MAIA, JOÃO DIAS, ALMA RIVERA, PAULA SANTOS,

**BRUNO DIAS** 

**Data:** 2022-11-10 17:25

Apresentada: Comissão

Incide: Articulado

Parecer Submissão : Açores: Não Madeira: Não

## Programas e Medidas

NUTS	
Itens da Proposta de Lei	Observações
Mapas	Observações
Itens de Diplomas Terceiros	Observações



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

## Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 134.°

[Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos]

- 1- [...]
- 2- Um Financiamento de € 50 000 000, através da consignação de receitas do Fundo Ambiental, sem exigência do cumprimento do n.º 4, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, partilhado entre a CP e as Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais que adiram, até 1 de Julho de 2023, ao Passe Nacional, no valor de €40,00, válido para todo o território nacional e para todos os operadores regionais, com exclusão das redes de expresso e da oferta de longo curso da CP, sempre que existam alternativas.
- 3- Para cumprimento do disposto no número anterior, a regulamentação do novo Passe Nacional é feita por Despacho conjunto do Ministério do Ambiente e Ação Climática e do Ministério das Infraestruturas e Habitação, depois de ouvida a CP, as Comunidades Intermunicipais e as assembleias municipais.
- 4- [anterior n.° 2]
- 5- [anterior n.° 3]
- 6- [anterior n.º 4]

Assembleia da República, 10 de novembro de 2022

Os Deputados,

Nota Justificativa: O PART precisa de avançar, por todas as razões já conhecidas e reconhecidas, por todas as vantagens - ambientais, sociais, económicas, sanitárias – de uma maior utilização dos transportes públicos, mas este ano também pela necessidade de introduzir medidas que aliviem as famílias face ao disparar da inflação provocada pela especulação.

Propomos a criação de um Passe Nacional, com o custo de 40 €, válido em todos os operadores regionais e municipais, válido na CP com excepção do serviço de longo curso (desde que haja alternativas regionais ou interregionais). Este passe, além de resolver o problema há muito identificado do custo das ligações pendulares que envolvem mais de uma CIM ou AM, tem igualmente o objectivo de oferecer um alternativa económica para a circulação por todo o território nacional.

Esta medida, a caminho de uma progressiva gratuitidade, desenvolvida a par de um acelerado aumento da oferta em qualidade, fiabilidade e quantidade, é decisiva para alargar o número de utentes dos transportes públicos.

A proposta inclui ainda uma salvaguarda que estes novos financiamentos do PART não estão abrangidos pela obrigação das autarquias os acompanharem em 20%.